

REC

Regulamento Específico
da Competição



Brasileiro Feminino A3

2025

CBF CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE FUTEBOL

Sumário

Definições	3
Capítulo 1 – Da denominação e participação	4
Capítulo 2 – Do troféu e títulos	6
Capítulo 3 – Da condição de jogo dos atletas	7
Capítulo 4 – Do sistema de disputa	8
Capítulo 5 – Das disposições financeiras	11
Capítulo 6 – Das disposições finais	12
Anexo A – Relação dos clubes participantes.....	15
Anexo B – Composição dos Grupos	16

Definições

BID – Boletim Informativo Diário divulgado pela CBF especificamente no portal *bid.cbf.com.br*

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

CONMEBOL – Confederação Sul-Americana de Futebol

Clube – São as organizações de prática esportiva participantes da competição

DCO – Diretoria de Competições

DRT – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento

FIFA – Fédération Internationale de Football Association

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNC/FF – Ranking Nacional de Clubes do Futebol Feminino

RNF/FF – Ranking Nacional de Federações do Futebol Feminino

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

SNR – Sistema Nacional de Registros administrado pela CBF

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

Capítulo 1 – Da denominação e participação

Art. 1º – O **BRASILEIRO FEMININO A3** de 2025, doravante denominado apenas **BRASILEIRO FEMININO A3**, é regido por 2 (dois) regulamentos:

- a) **Regulamento Geral das Competições (RGC)** - que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela CBF;
- b) **Regulamento Específico da Competição (REC)** – que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas vinculadas ao **BRASILEIRO FEMININO A3**, prevalecendo sobre o RGC em caso de conflito.

Art. 2º – O **BRASILEIRO FEMININO A3** será disputado, na forma deste Regulamento, pelos 32 (trinta e dois) Clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com os seguintes critérios técnicos de participação:

Critério 1: Ter sofrido descenso a partir do Brasileiro Feminino A2 2024 – 4 (quatro) Clubes; os 4 (quatro) Clubes classificados entre a 13^a e a 16^a colocação.

Critério 2: Os 27 (vinte e sete) campeões estaduais da categoria adulta na temporada de 2024. Caso a equipe campeã estadual na temporada de 2024 já esteja classificada para a disputa do Campeonato Brasileiro Feminino A1 de 2025 ou Campeonato Brasileiro Feminino A2 de 2025, ou para o **BRASILEIRO FEMININO A3** via Critério 1, sua substituição se dará seguindo a ordem de classificação final do campeonato estadual que originou a vaga, e se necessário, de eventual Torneio Seletivo.

Critério 3: 1 (um) Clube da Federação melhor posicionada no RNF/FF 2025, conforme a ordem de classificação final do campeonato estadual ou Torneio Seletivo da categoria adulta organizado pela Federação na temporada de 2024, excluindo-se os Clubes eventualmente já classificados para a disputa do Campeonato Brasileiro Feminino A1 de 2025 ou Campeonato Brasileiro Feminino A2 de 2025, ou para o **BRASILEIRO FEMININO A3** via Critério 1 ou 2.

§ 1º - Caso o Clube, oriundo do Critério 1, 2 ou 3, desista ou não confirme sua participação no **BRASILEIRO FEMININO A3**, a sua substituição, em conformidade com os requisitos e regulamentos da CBF, se dará:

- a) Para o Critério 1: seguindo a ordem de classificação final do Campeonato Brasileiro Feminino A3 de 2024.
- b) Para o Critério 2: seguindo a ordem de classificação final do campeonato estadual que originou a vaga, e se necessário, de eventual Torneio Seletivo.
- c) Para o Critério 3: seguindo a ordem de classificação final do campeonato estadual ou Torneio Seletivo da categoria adulta organizado pela Federação na temporada de 2024 e, se necessário, a ordem de classificação do RNF/FF 2025.

§ 2º - Para fins de aplicação do Critério 2, em caso de não realização ou não reconhecimento do campeonato estadual ou do Torneio Seletivo, ou na ausência de Clubes interessados seguindo a ordem de classificação final do certame, a vaga correspondente será destinada ao Clube melhor colocado na ordem de classificação final do campeonato estadual da categoria adulta de 2024 organizado pela Federação melhor posicionada no RNF/FF 2025 e localizada na mesma região da Federação original, excluindo-se os Clubes eventualmente já classificados para a disputa do Campeonato Brasileiro Feminino A1 de 2025, Campeonato Brasileiro Feminino A2 de 2025 ou Campeonato Brasileiro Feminino A3 de 2025.

Capítulo 1 – Da denominação e participação

§ 3º - Para fins de reconhecimento pela CBF do campeonato estadual como apto a classificar equipes para as competições nacionais de 2025, tais campeonatos devem ser disputados por, no mínimo, 4 (quatro) Clubes.

§ 4º - Para fins de reconhecimento pela CBF de Torneio Seletivo como apto a classificar equipes para o Brasileiro Feminino A3 de 2025, tais torneios devem ser disputados por, no mínimo 4 (quatro) Clubes.

Art. 3º – É condição indispensável para participação de qualquer Clube no **BRASILEIRO FEMININO A3** o envio do respectivo Termo de Confirmação de Participação e do Termo de Indicação de Estádio devidamente preenchidos e assinados, dentro do prazo definido pela DCO e comunicado aos Clubes.

Capítulo 2 – Do troféu e títulos

Art. 4º – Ao Clube vencedor do **BRASILEIRO FEMININO A3** será atribuído o título de Campeão do **BRASILEIRO FEMININO A3** 2025 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão do **BRASILEIRO FEMININO A3** 2025, com a inserção do *Title Sponsor*.

§ 1º – O troféu representativo do **BRASILEIRO FEMININO A3** denomina-se Troféu Campeão do **BRASILEIRO FEMININO A3** 2025, contará com a inserção do *Title Sponsor* e a propriedade será assegurada ao Clube campeão.

§ 2º – O Clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas as suas atletas, comissão técnica e dirigentes; o Clube vice-campeão receberá 50 (cinquenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do **BRASILEIRO FEMININO A3**.

§ 4º – Não será permitida a reprodução do troféu e/ou das medalhas distribuídos entre os Clubes campeão e vice. A CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores ao original e réplicas das medalhas limitadas a 50 (cinquenta), cujo custo será integralmente suportado pelo Clube solicitante.

Art. 5º – Os 4 (quatro) Clubes semifinalistas do **BRASILEIRO FEMININO A3** ascenderão para o Campeonato Brasileiro Feminino A2 2026.

Capítulo 3 – Da condição de jogo dos atletas

Art. 6º – Os Clubes devem inscrever as atletas que serão relacionadas no **BRASILEIRO FEMININO A3** através do SNR. O prazo limite de inscrição de atletas no **BRASILEIRO FEMININO A3** é até o dia 06/06/2025. Somente poderão ser inscritas atletas cujos registros estejam publicados no BID em favor do respectivo Clube.

Parágrafo único – Os Clubes poderão inscrever um número ilimitado de atletas no **BRASILEIRO FEMININO A3**.

Art. 7º – A contratação de nova atleta pelo Clube, seja como profissional ou não profissional, habilita a sua atuação pelo Clube no **BRASILEIRO FEMININO A3** a partir do dia seguinte à data de publicação do seu nome no BID pela DRT, desde que cumpridos os demais requisitos do RGC e deste REC, incluindo a sua inscrição na competição pelo Clube dentro do prazo definido no artigo 6º.

Art. 8º – É vedado à atleta atuar por duas (2) equipes no **BRASILEIRO FEMININO A3**.

Parágrafo único – Entende-se por atuar o ato da atleta entrar em campo para a disputa da partida, desde o início ou no decorrer da mesma.

Art. 9º – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o RGC e o RNRTAF.

Art. 10 – Os Clubes deverão providenciar o registro perante o SNR dos seus treinadores(as) e assistentes técnicos(as) nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para suas atletas.

Capítulo 4 – Do sistema de disputa

Art. 11 – O **BRASILEIRO FEMININO A3** será disputado em 5 (cinco) fases:

- 1^a Fase: 32 (trinta e dois) Clubes distribuídos em 8 (oito) grupos de 4 (quatro) Clubes cada;
- 2^a Fase (Oitavas-de-final): 16 (dezesseis) Clubes distribuídos em 8 (oito) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 3^a Fase (Quartas-de-final): 8 (oito) Clubes distribuídos em 4 (quatro) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 4^a Fase (Semifinal): 4 (quatro) Clubes distribuídos em 2 (dois) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 5^a Fase (Final): 2 (dois) Clubes em 1 (um) grupo.

Parágrafo único – Em todas as fases, os Clubes as iniciarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

Art. 12 – A composição dos grupos para todas as fases do **BRASILEIRO FEMININO A3** está identificada conforme consta no Anexo B - Composição dos Grupos.

§ 1º – Na 1^a Fase, os jogos dos grupos A1 a A4 terão Clubes das regiões Sul, Sudeste, Centro-oeste e Norte; os jogos dos grupos A5 a A8 terão Clubes das regiões Nordeste, Espírito Santo e Norte.

§ 2º – Para definição dos grupos da 1^a Fase, utiliza-se o critério de proximidade geográfica por Estado, conforme Anexo B do presente REC.

§ 3º – Não é permitido que mais de 2 (dois) Clubes da mesma Federação ocupem o mesmo grupo. Neste caso, o Clube sobressalente com a menor posição no RNC/FF 2025, é deslocado para o grupo correspondente conforme a distribuição mencionada no § 1º.

Art. 13 – Na 1^a Fase, os Clubes se enfrentarão dentro de cada grupo, em turno único. Na 2^a, 3^a, 4^a e 5^a Fases, os confrontos acontecerão em partidas de ida e volta.

Art. 14 – Na 1^a Fase, os 2 (dois) Clubes melhores posicionados no RNC/FF de 2025 de cada grupo, farão 2 (duas) partidas como mandantes e 1 (uma) como visitantes; os demais Clubes farão 1 (uma) partida como mandantes e 2 (duas) como visitantes.

Parágrafo único – Em caso de Clubes com o mesmo ou sem posicionamento no RNC/FF de 2025, será considerado o RNF/FF de 2025.

Art. 15 – Após o término da 1^a Fase, estarão classificados para a fase seguinte os 2 (dois) Clubes melhores colocados de cada grupo.

Art. 16 – Ao final da 1^a Fase, os cartões amarelos serão zerados, o que não inclui o cartão vermelho, cuja suspensão automática decorrente permanece em vigor.

Art. 17 – Em caso de empate em pontos ganhos entre os Clubes ao final da 1^a Fase do **BRASILEIRO FEMININO A3**, o desempate será definido observando os critérios abaixo:

- 1º. Maior número de vitórias;
- 2º. Maior saldo de gols;
- 3º. Maior número de gols pró;
- 4º. Menor número de cartões vermelhos recebidos;

Capítulo 4 – Do sistema de disputa

- 5º. Menor número de cartões amarelos recebidos;
- 6º. Sorteio.

Art. 18 – Em caso de empate em pontos ganhos entre os Clubes ao final da 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Fases do **BRASILEIRO FEMININO A3**, em cada grupo, o desempate será definido observando os critérios abaixo:

- 1º. Maior saldo de gols;
- 2º. Cobrança de pênaltis.

Parágrafo único – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 (dez) minutos após o término da partida de volta ou única, conforme a respectiva fase.

Art. 19 – Para definição do mando de campo das partidas de volta da 2ª, 3ª, 4ª e 5ª fases do **BRASILEIRO FEMININO A3**, os critérios aplicados serão os seguintes:

- 1º. Maior somatória de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);
- 2º. Maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases);
- 3º. Maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases);
- 4º. Maior número de gols pró em toda a competição (soma das fases);
- 5º. Menor número de cartões vermelhos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 6º. Menor número de cartões amarelos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 7º. Sorteio.

Art. 20 – A definição do estádio nas partidas da 5ª Fase do **BRASILEIRO FEMININO A3**, de acordo com os critérios estabelecidos no art. 19, pertencerá à CBF, mediante informação a ser veiculada pela DCO às Federações e aos Clubes.

Art. 21 – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao Clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

Art. 22 – Para definição da classificação final do **BRASILEIRO FEMININO A3**, os critérios aplicados serão os seguintes:

- 1º. Maior somatória de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);
- 2º. Maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases);
- 3º. Maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases);
- 4º. Maior número de gols pró em toda a competição (soma das fases);
- 5º. Menor número de cartões vermelhos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 6º. Menor número de cartões amarelos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 7º. Sorteio.

Capítulo 4 – Do sistema de disputa

Parágrafo único – O Clube Campeão do **BRASILEIRO FEMININO A3** será classificado na 1^a colocação; o Clube Vice-Campeão do **BRASILEIRO FEMININO A3** será classificado na 2^a colocação; os Clubes eliminados na 4^a fase do **BRASILEIRO FEMININO A3** serão classificados entre a 3^a e 4^a colocação; os Clubes eliminados na 3^a fase do **BRASILEIRO FEMININO A3** serão classificados entre a 5^a e 8^a colocação; os Clubes eliminados na 2^a fase do **BRASILEIRO FEMININO A3** serão classificados entre a 9^a e 16^a colocação; e os Clubes eliminados na 1^a fase do **BRASILEIRO FEMININO A3** serão classificados entre a 17^a e 32^a colocação, respectivamente.

Capítulo 5 – Das disposições financeiras

Art. 23 – A renda líquida de cada partida será do Clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados de acordo com o disposto no RGC.

Art. 24 – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a Federação responsável poderá ser, através de comunicação da CBF, impedida de realizar jogos do **BRASILEIRO FEMININO A3** no seu Estado.

Art. 25 – Nas partidas nas quais não forem comercializados ingressos, o controle sobre o acesso e quantitativo de público deve respeitar todas as exigências de uma partida com comercialização de ingressos, sem excluir a necessidade de autorização dos órgãos públicos responsáveis, como Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único – Em todas as partidas do **BRASILEIRO FEMININO A3**, é obrigatório o preenchimento do Boletim Financeiro e Relatório do Delegado do Jogo, através do sistema Gestão Web, dentro dos prazos estabelecidos no RGC.

Art. 26 – Os custos e despesas relativos à logística do **BRASILEIRO FEMININO A3**, aqui entendidos o transporte, hospedagem e alimentação das atletas e integrantes das comissões técnicas dos Clubes visitantes, limitados a um total de 30 (trinta) pessoas por partida, bem como o repasse de cota aos Clubes participantes, as taxas de arbitragem e VAR, e as despesas com exame antidoping, serão arcados pela CBF, em conformidade com as diretrizes e orientações emitidas pela CBF e/ou agência responsável.

Capítulo 6 – Das disposições finais

Art. 27 – A desistência após a publicação deste Regulamento se caracterizará em abandono, passível da sanção prevista no RGC, sem prejuízo às deliberações do STJD.

Art. 28 – As partidas do **BRASILEIRO FEMININO A3** serão disputadas em estádios que obedeçam à seguinte capacidade de público, bem como atendam aos requisitos mínimos de qualidade, conforme as diretrizes emitidas pela CBF:

1^a, 2^a e 3^a Fases: não há capacidade mínima exigida, porém, os jogos com previsão de transmissão deverão ter sistema de iluminação adequado para partidas noturnas e transmissões.

4^a e 5^a Fases: os estádios deverão ter capacidade mínima de 2 (dois) mil espectadores sentados e sistema de iluminação adequado para partidas noturnas e transmissões.

§ 1º – No caso de o estádio normalmente utilizado pelo Clube mandante não atender ao previsto neste artigo, este Clube deverá indicar outro estádio que atenda ao estabelecido para a realização de suas partidas.

§ 2º – Se a capacidade autorizada pelos órgãos competentes for inferior à capacidade mínima exigida, o estádio não poderá ser utilizado, devendo ser substituído por outro que atenda às exigências previstas neste artigo.

§ 3º – São recomendados os seguintes níveis de iluminação: (i) 650 lux de média com uniformidade 0,6 na 1^a e 2^a Fases; e (ii) 1300 lux de média com uniformidade 0,6 na 4^a e 5^a Fases.

§ 4º – Quaisquer estádios poderão ser substituídos na hipótese de falta de laudos técnicos exigidos.

Art. 29 – O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da Federação a que pertença o Clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo com o RGC.

Parágrafo único – No caso de determinação judicial ou manifestação oriunda de órgão público, responsável pela segurança pública do local, pela realização de partida com a presença de torcida única, a DCO, a seu critério, poderá remanejar a partida para outro local, inclusive fora da jurisdição da Federação do Clube Mandante, ou determinar a realização da partida com portões fechados, garantindo-se o equilíbrio técnico-esportivo da competição em quaisquer de suas fases.

Art. 30 – Será permitido ao Clube visitante realizar o reconhecimento do gramado em cada partida na véspera da data prevista para o jogo.

Parágrafo único – Define-se como reconhecimento do gramado apenas a possibilidade de que os membros da comissão técnica e atletas da equipe realizem uma visita ao estádio da partida para conhecer a estrutura e realizar a inspeção do terreno, podendo caminhar pelo campo de jogo, não sendo permitido o uso de chuteiras de trave, de qualquer material, durante o período de reconhecimento. O direito de reconhecimento de gramado não inclui a realização de qualquer atividade de treinamento ou prática no terreno de jogo.

Art. 31 – Os Clubes estão autorizados a fazer seus “aquecimentos” no campo de jogo por até 30 (trinta) minutos. Os atletas precisarão deixar o gramado quando restarem 20 (vinte) minutos para o início da partida.

Capítulo 6 – Das disposições finais

Art. 32 – Todos os jogos da última rodada da 1ª Fase deverão ser simultâneos, dentro de cada grupo, exceto os que não estiverem relacionados com situação de classificação para a 2ª Fase.

Art. 33 – A bola a ser utilizada no **BRASILEIRO FEMININO A3** será aquela designada pela CBF.

Art. 34 – Os Clubes deverão utilizar a ferramenta “pré-escala” para a confecção da relação de atletas, em consonância com o que prevê o RGC.

Art. 35 – Na qualidade de organizadora do **BRASILEIRO FEMININO A3** pertencerão exclusivamente à CBF todos os direitos comerciais inerentes ao **BRASILEIRO FEMININO A3**, incluindo a adoção da denominação adicional (Title Sponsor) e serão definidos nos acordos celebrados pela CBF.

Parágrafo único – Ao participarem da competição, os Clubes cedem à CBF, de forma irrevogável, irretratável e exclusiva, os direitos de captação, fixação, emissão, transmissão de sons e imagens e de apostas esportivas (betting) das partidas integrantes do **BRASILEIRO FEMININO A3**, para exibição e exploração através de qualquer plataforma, mídia, meio ou processo, no Brasil e no exterior; bem como autorizam o uso pela CBF de imagens coletivas de sua equipe, aqui entendidas as imagens das atletas e membros de comissão técnica, em conjunto, em atividade profissional, em campo ou fora dele, além do nome oficial, uniformes, marcas e logotipos do clube, visando exclusivamente a promoção do **BRASILEIRO FEMININO A3**.

Art. 36 – Sempre que solicitado pela CBF, os Clubes disputantes deverão aplicar os patches da Competição nos uniformes, em local designado pela CBF, de acordo com o Guia de Aplicação a ser encaminhado aos Clubes.

Art. 37 – Os acordos comerciais e orientações operacionais/protocolares/comerciais deverão ser respeitados integralmente pelos Clubes participantes do **BRASILEIRO FEMININO A3** e serão objeto de Diretriz Técnica, Manual e/ou ofícios a serem publicadas oportunamente.

Art. 38 – Os Clubes disputantes deverão cumprir integralmente as diretrizes médicas e protocolares emitidas pela CBF, bem como as suas atualizações.

Art. 39 – Os Clubes participantes do **BRASILEIRO FEMININO A3** concordam que a CBF poderá fazer uso da tecnologia do VAR como suporte ao Árbitro, nos termos estabelecidos no protocolo aprovado pelo IFAB – The International Football Association Board (VAR Handbook), devendo o estádio indicado pelo Clube conter a estrutura necessária para utilização plena da tecnologia.

Parágrafo único – Os Clubes aceitam que a tecnologia poderá ser utilizada em todas ou algumas partidas do **BRASILEIRO FEMININO A3**, sempre que possível, e concordam que eventual impedimento total ou parcial no uso da tecnologia durante uma partida, bem como qualquer falha ou desconformidade na operação do VAR, não constituirão base para suspensão ou interrupção da partida e nem, muito menos, fundamento para pedido de anulação da partida correspondente, nem servirão como fundamento para qualquer pleito de natureza indenizatória.

Art. 40 - As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela foram definidas observando os calendários e datas oficiais da CONMEBOL e da FIFA e integram o calendário anual da CBF.

§ 1º – As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela podem sofrer alterações em decorrência de eventuais modificações promovidas pela CONMEBOL ou pela FIFA em seus calendários, mediante informação a ser encaminhada aos Clubes e Federações pela DCO.

Capítulo 6 – Das disposições finais

§2º - As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela poderão ser alteradas por iniciativa direta da CBF em razão do melhor interesse da Competição e do Calendário Nacional, mediante informação a ser encaminhada aos Clubes e Federações pela DCO.

§3º - As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela também podem sofrer alterações em decorrência de força maior, pandemia ou por razões excepcionais, mediante informação a ser encaminhada aos Clubes e Federações pela DCO.

Art. 41 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2025.
Diretoria de Competições

Anexo A – Relação dos clubes participantes

Clube	UF	Origem
União Desportiva Alagoana	AL	13º colocado Brasileiro Feminino A2 2024
Doce Mel Esporte Clube	BA	15º colocado Brasileiro Feminino A2 2024
Grêmio Esportivo Recanto da Criança Interativo	AM	16º colocado Brasileiro Feminino A2 2024
Coritiba Saf *	PR	6º colocado Brasileiro Feminino A3 2024
Galvez Esporte Clube	AC	Campeonato Estadual Feminino Adulto 2024
Associação Esportiva Guarani de Paripueira	AL	Campeonato Estadual Feminino Adulto 2024
Esporte Clube Tarumã	AM	Campeonato Estadual Feminino Adulto 2024
Ypiranga Clube	AP	Campeonato Estadual Feminino Adulto 2024
Alagoinhos Atlético Clube	BA	Campeonato Estadual Feminino Adulto 2024
Ceará Sporting Club	CE	Campeonato Estadual Feminino Adulto 2024
CRESSPOM	DF	Campeonato Estadual Feminino Adulto 2024
Prosperidade Futebol Clube	ES	Campeonato Estadual Feminino Adulto 2024
Vila Nova Futebol Clube	GO	Campeonato Estadual Feminino Adulto 2024
IAPE	MA	Campeonato Estadual Feminino Adulto 2024
Itabirito Futebol Clube - SAF	MG	Campeonato Estadual Feminino Adulto 2024
Operário Futebol Clube	MS	Campeonato Estadual Feminino Adulto 2024
Operário Futebol Clube	MT	Campeonato Estadual Feminino Adulto 2024
Tuna Luso Brasileira	PA	Campeonato Estadual Feminino Adulto 2024
Mixto Esporte Clube	PB	Campeonato Estadual Feminino Adulto 2024
Ipojuca Atlético Clube	PE	Campeonato Estadual Feminino Adulto 2024
Clube Atlético Piauiense	PI	Campeonato Estadual Feminino Adulto 2024
Toledo EC	PR	Campeonato Estadual Feminino Adulto 2024
Viva Rio Pérolas Negras	RJ	Campeonato Estadual Feminino Adulto 2024
Sociedade Esportiva União	RN	Campeonato Estadual Feminino Adulto 2024
Rolim de Moura Esporte Clube	RO	Campeonato Estadual Feminino Adulto 2024
São Raimundo Esporte Clube	RR	Campeonato Estadual Feminino Adulto 2024
SERC Brasil	RS	Campeonato Estadual Feminino Adulto 2024
Criciúma Esporte Clube	SC	Campeonato Estadual Feminino Adulto 2024
Clube Esportivo Juventude	SE	Campeonato Estadual Feminino Adulto 2024
Associação Esportiva Realidade Jovem Rio Preto	SP	Campeonato Estadual Feminino Adulto 2024
Bola Mágica - Pinda Ferroviária Sport Club	SP	Federação melhor ranqueada no RNF/FF 2025
Manaus Futebol Clube **	AM	Federação melhor ranqueada no RNF/FF 2025, da região da Federação que originou a vaga

* Em substituição a Associação Esportiva VF4 Clube/PB, 14º colocado do Brasileiro Feminino A2 de 2024, considerando os artigos 21, 22 e 148 do Estatuto da CBF. A CBF somente reconhecerá a presença em suas competições de entidades de prática do futebol que obedecam ao critério técnico em suas participações oficiais, estejam regularmente filiadas às entidades de administração de cada uma das unidades federativas e disputem de forma permanente as competições estaduais. Os Clubes que, por livre opção, deixarem de participar da competição estadual para que estejam classificados, ficarão imediatamente rebaixados à divisão inferior, ficando, ainda, impedido de participar de qualquer competição organizada pela CBF, salvo se solicitada e obtida prévia e expressa dispensa pela CBF.

** Em substituição ao Araguaína Futebol e Regatas/TO, considerando que, para fins de reconhecimento pela CBF do campeonato estadual como apto a classificar equipes para as competições nacionais de 2025, tais campeonatos devem ser disputados por, no mínimo, 4 (quatro) Clubes, de acordo com o artigo 26 do RGC e 2º, § 3º do REC.

Anexo B – Composição dos Grupos

1ª Fase

Grupo A1	Grupo A2	Grupo A3	Grupo A4
43 - Recanto/AM	28 - CRESSPOM/DF	54 - Pinda Ferroviária/SP	52 - Criciúma/SC
58 - Tarumã/AM	40 - Vila Nova/GO	65 - Realidade Jovem/SP	54 - Toledo/PR
S/RKG - Galvez/AC	49 - Operário/MS	84 - Pérolas Negras/RJ	61 - Coritiba/PR
S/RKG - Rolim/RO	104 - Operário/MT	S/RKG - Itabirito/MG	71 - SERC Brasil/RS

Grupo A5	Grupo A6	Grupo A7	Grupo A8
48 - Ypiranga/AP	22 - Ceará/CE	24 - UDA/AL	38 - Doce Mel/BA
52 - São Raimundo/RR	57 - IAPE/MA	S/RKG - Ipojuca AC/PE	S/RKG - Alagoinhas/BA
S/RKG - Manaus/AM	62 - União/RN	S/RKG - Mixto/PB	S/RKG - Prosperidade/ES
S/RKG - Tuna Luso/PA	S/RKG – Atlético Piauiense/PI	S/RKG - Guarani/AL	S/RKG - CE Juventude/SE

2ª Fase

Grupo B1	Grupo B2	Grupo B3	Grupo B4
1º colocado no Grupo A1 X	1º colocado no Grupo A2 X	1º colocado no Grupo A3 X	1º colocado no Grupo A4 X
2º colocado no Grupo A2	2º colocado no Grupo A1	2º colocado no Grupo A4	2º colocado no Grupo A3

Grupo B5	Grupo B6	Grupo B7	Grupo B8
1º colocado no Grupo A5 X	1º colocado no Grupo A6 X	1º colocado no Grupo A7 X	1º colocado no Grupo A8 X
2º colocado no Grupo A6	2º colocado no Grupo A2	2º colocado no Grupo A8	2º colocado no Grupo A7

3ª Fase

Grupo C1	Grupo C2	Grupo C3	Grupo C4
Vencedor Grupo B1 X	Vencedor Grupo B3 X	Vencedor Grupo B5 X	Vencedor Grupo B7 X
Vencedor Grupo B2	Vencedor Grupo B4	Vencedor Grupo B6	Vencedor Grupo B8

4ª Fase

Grupo D1	Grupo D2
Vencedor do Grupo C1 X	Vencedor do Grupo C3 X
Vencedor do Grupo C2	Vencedor do Grupo C4

5ª Fase

Grupo E1
Vencedor do Grupo D1 X
Vencedor do Grupo D2